

## **RESOLUÇÃO Nº 19/CONSUN/2020**

Autoriza o curso de pós-graduação, especialização, **em Design Gráfico e Empreendedorismo**.

O **Presidente do Conselho Universitário** da Universidade do Oeste de Santa Catarina - Unoesc, Prof. Aristides Cimadon, no uso de suas atribuições, de acordo com o que estabelece o artigo 27, inciso III, do Regimento do Consun e deliberação da Câmara de Pesquisa, Pós-graduação e Extensão,

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Aprovar o projeto pedagógico do curso de pós-graduação, especialização, em **Design Gráfico e Empreendedorismo**, para oferta na Unoesc, na modalidade a distância, nos termos do Parecer nº 19/Consun/2020, o qual é parte integrante desta Resolução.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Registre-se e Publique-se.

Joaçaba-SC, em 18 de março de 2020.

**Prof. Aristides Cimadon,**  
Presidente do Conselho Universitário

